



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 310 de 10 de Novembro de 2006.

“Dispõe Sobre a Denominação do Centro de Saúde do Município de Taquaral de “CAETANO PITELLI”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominado de **“CAETANO PITELLI”** o Centro de Saúde, do Município de Taquaral Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao então povoado e distrito de Taquaral.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 10 de novembro de 2006.

Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

Valdirene dos Santos

Escriturária